ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2023**

Aprova a abrangência de Serviços de Oftalmologia credenciados no Estado da Bahia, sob gestão estadual ou municipal, para a realização de Terapia Antiangiogênica no Estado.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 305ª Reunião Ordinária, do dia 04 de maio de 2023, e considerando:

A Portaria Conjunta nº 17, de 01 de outubro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Retinopatia Diabética;

A Portaria Conjunta nº 24, de 07 de dezembro de 2022, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Degeneração Macular Relacionada à Idade;

A Portaria GM/MS nº 638, de 28 de março de 2022, que altera atributos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo o Tratamento de Doenças da Retina - Código 03.03.05.023-3, com financiamento pelo Fundo Estratégico de Compensação (FAEC), para tratamento de Doença Macular Relacionada à Idade (DMRI) e do Edema Macular Associado à Retinopatia Diabética;

A Portaria Estadual n° 1.057, de 28 de outubro de 2022, que autoriza a abertura do Credenciamento nº 005/2022, referente a credenciamento de pessoa jurídica de natureza privada, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviço no tratamento da Doença Macular Relacionada à Idade (DMRI) e do Edema Macular Associado à Retinopatia Diabética, no intuito de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2023**

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a abrangência de Serviços de Oftalmologia credenciados no Estado da Bahia, sob gestão estadual ou municipal, para a realização de Terapia Antiangiogênica (TAG), no Estado, conforme ANEXO I.

Art. 2º Resolução republicada por ter saído com incorreção.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de julho de 2023.

**Roberta Silva Carvalho de Santana**
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2023**

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 063/2023**

| MACRORREGIÃO | POPULAÇÃO | TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA | ESTABELECIMENTO |
|---|---|---|---|
| Leste | 2.900.319 | Município de Salvador | Credenciado pela SMS Salvador |
| | 1.182.736 | RS Camaçari<br>RS Salvador (exceto Município Salvador) | - CDTO - Clínica de Diagnose e Tratamento Oftalmológico Ltda<br>- Clínica de Olhos Senhor do Bonfim (Salvador) |
| | 730.284 | RS Cruz das Almas<br>RS Santo Antônio de Jesus | ADI Nascimento (Amargosa) |
| Centro Leste | 2.235.835 | RS Feira de Santana<br>RS Itaberaba<br>RS Seabra<br>RS Serrinha | - Clinos - Clínica de Olhos Hospital Dia Ltda<br>- HCOE - Hospital de Olhos (Feira de Santana) |
| Centro Norte | 808.912 | RS Jacobina<br>RS Irecê | - Clinos - Clínica de Olhos Hospital Dia Ltda<br>- HCOE - Hospital de Olhos (Feira de Santana) |
| Norte | 1.072.047 | RS Juazeiro<br>RS Paulo Afonso<br>RS Senhor do Bonfim | - CDTO - Clínica de Diagnose e Tratamento Oftalmológico Ltda<br>- Clínica de Olhos Senhor do Bonfim (Salvador) |
| Nordeste | 868.806 | RS Alagoinhas<br>RS Ribeira do Pombal | - CDTO - Clínica de Diagnose e Tratamento Oftalmológico Ltda<br>- Clínica de Olhos Senhor do Bonfim (Salvador) |

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



| | | | |
|---|---|---|---|
| Sudoeste | 1.758.184 | RS Brumado<br>RS Guanambi<br>RS Itapetinga<br>RS Vitória da Conquista | - Bela Vista Hospital de Olhos (Vitória da Conquista)<br>- Bela Vista Hospital de Olhos (Brumado)<br>- Bela Vista Hospital de Olhos (Guanambi) |
| Oeste | 965.631 | RS Barreiras<br>RS Ibotirama<br>RS Santa Maria da Vitória | - ML Medicina Laboratorial - Clinica Medica e Oftalmológica Ltda (Santa Maria da Vitória) |
| Sul | 214.123 | Município de Itabuna | Credenciado pela SMS Itabuna |
| | 1.381.736 | RS Ilhéus<br>RS Itabuna<br>RS Jequié<br>RS Valença | - Rodrigo Santana de Souza Serviços Médicos - Clinicar (Gandu)<br>- Bela Vista (Jequié) |
| Extremo Sul | 846.077 | RS Porto Seguro<br>RS Teixeira de Freitas | - Bela Vista Hospital de Olhos (Vitória da Conquista) |